NORMAS PARA UTILIZAÇÃO DOS RECIPIENTES PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS QUÍMICOS PERIGOSOS NO ICB

No ICB, a responsabilidade pela compra de recipientes adequados para o acondicionamento de resíduo químico é de cada gerador do resíduo.

Mesmo sendo de responsabilidade do gerador, bombonas de 5 e de 20 L e caixas para resíduos perfurocortantes são eventualmente compradas com verba da secretaria do ICB e distribuídas aos geradores de resíduos. Porém, a quantidade comprada é insuficiente para a grande demanda do ICB, e a secretaria provavelmente não poderá arcar sempre com este custo.

Neste contexto, quando a secretaria comprar bombonas e caixas para resíduos perfurocortantes, será adotada a seguinte **ordem de prioridade para o seu fornecimento**:

1. laboratórios de uso comum (multiusuários) e/ou de ensino
2. docentes e TAEs que desenvolvem projetos de ensino, pesquisa ou extensão e que não recebem auxílio financeiro para o desenvolvimento do projeto que originou o resíduo
3. docentes e TAEs que desenvolvem projetos de ensino, pesquisa ou extensão e que recebem auxílio financeiro para o desenvolvimento do projeto que originou o resíduo

Os TAEs e/ou docentes responsáveis pelos laboratórios deverão repassar no início de cada ano uma **estimativa da quantidade de bombonas e caixas para perfurocortantes** necessárias, para o e-mail sandramonteirofurg@gmail.com. Deverá ser considerada a compatibilidade entre o resíduo químico e o recipiente, bem como o preenchimento de no máximo 75% do recipiente.

Os TAEs e docentes que desenvolvem projetos de ensino, pesquisa ou extensão, deverão repassar no início de cada ano uma estimativa igual à anteriormente mencionada, informando o nome do projeto e se há ou não apoio financeiro.

Algumas informações importantes:

- Preencher os recipientes de acondicionamento dos resíduos líquidos com no **máximo 3/4 da capacidade** dos mesmos;
- Os recipientes devem ser resistentes, rígidos, estanques e compatíveis com o resíduo que será armazenado;
- Utilizar recipientes com **capacidade volumétrica máxima de 25 L**;
- **É proibido o uso de garrafas PET** para acondicionar resíduos químicos;
- Evitar combinações químicas. Se misturar for inevitável, ser prudente e consultar a incompatibilidade química das substâncias na ficha de informações de segurança de produtos químicos (FISPQ) ou em sua versão em inglês, material safety data sheet (MSDS), ou no manual de resíduos perigosos do ICB;
- Na falta de caixas para perfurocortantes, utilizar saco plástico dentro de caixa de papelão espesso (ou caixas duplas, uma dentro da outra) para acondicionar resíduos perfurocortantes contaminados com substâncias químicas;
- Caso seja necessário, comprar bombonas novas e homologadas pelo inmetro. **Não comprar bombonas usadas**, pois não há como saber que substância foi armazenada anteriormente, se era compatível ou não com o resíduo a ser armazenado, e além disso a destinação do resíduo depende de sua composição;
- Frascos plásticos e de vidro vazios, oriundos de reagentes, poderão ser utilizados para o armazenamento de resíduos constituídos pela mesma substância contida anteriormente, ou por substâncias compatíveis. Água da lavagem de frascos de reagentes é considerada resíduo, portanto, é melhor utilizar o frasco como mencionado anteriormente, ou descartá-lo como resíduo químico perigoso;

- **Resíduos mistos químicos/biológicos deverão ser avaliados individualmente** para decidir como será seu acondicionamento, armazenamento temporário e destinação final, ponderando se o maior risco está associado ao seu componente químico ou biológico; entrar em contato com a TAE responsável pelo gerenciamento de resíduos perigosos do ICB para saber como proceder;
- Casos excepcionais deverão ser analisados individualmente; entrar em contato com a TAE responsável pelo gerenciamento de resíduos perigosos do ICB para saber como proceder.

RECIPIENTES PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS QUÍMICOS

Os seguintes tipos de recipientes para resíduos químicos são aceitos pela Coordenação de Gestão Ambiental (CGA) da PROINFRA/FURG:

- bombona plástica de polietileno de alta densidade (PEAD) (volume máximo de 25 L)
- caixa de papelão
- frasco plástico de polipropileno (PP) ou de PEAD
- latas
- saco plástico laranja
- tambor
- frasco de vidro âmbar
- frasco de vidro transparente

Todos os recipientes com resíduos químicos devem estar rotulados com rótulo gerado no sistema de resíduos e reagentes da FURG, com **número de envase visível** (caso a impressão não esteja nítida, escrever o número do envase a caneta no rótulo).

Abaixo, seguem exemplos ilustrados dos recipientes mais comumente utilizados no ICB.

Bombonas de PEAD com capacidade volumétrica para 5 L, boca estreita, tampa rosqueável, homologadas pelo Inmetro, normalmente na cor azul ou branca (preferencialmente com batoque)

Bombonas de PEAD com capacidade volumétrica para 20 ou 25 L, boca estreita, tampa rosqueável, homologadas pelo Inmetro, normalmente na cor azul ou branca (preferencialmente com batoque)

Bombonas de PEAD com capacidade volumétrica para 20 ou 25 L, boca larga, tampa rosqueável, homologadas pelo Inmetro, normalmente na cor azul ou branca

Caixa para resíduos perfurocortantes

Caixa alternativa à caixa para resíduos perfurocortantes (na falta da caixa acima)

Frasco plástico de PP ou PEAD, tampa rosqueável, volumes diversos

Saco plástico laranja

Frasco de vidro âmbar de 1 L ou menor volume

Frasco de vidro âmbar de 4 L

Frasco de vidro transparente de 1 L ou menor volume